



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº. 29/2012 – ACESSO AOS CURSOS DO SEGUNDO CICLO APÓS
CONCLUSÃO DO BACHARELADO EM CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

A **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**, pela Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 002/2011, de 22 de fevereiro de 2011, torna pública a existência de vagas para os concluintes do Curso de Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB o direito de ingressar no segundo ciclo de estudos, a serem preenchidas no segundo semestre de 2012, conferindo-lhe uma segunda diplomação e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo.

1. DAS VAGAS

CURSO	VAGAS
Engenharia Civil	15
Engenharia de Computação	15
Engenharia Mecânica	15

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Requisitos

Somente poderá concorrer às vagas o discente da UFRB que tenha integralizado o seu curso ou esteja formando em sua modalidade de origem.

2.2 Documentação necessária

Deverá ser solicitada no Núcleo de Apoio Acadêmico (NUAC) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, 01 (uma) via atualizada do histórico escolar, completo e oficial ou Declaração de Concluinte de Curso expedida pela Coordenação do Curso.

2.3 Local de Inscrição

A inscrição será realizada no Núcleo de Apoio Acadêmico do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, no período de 28 a 30 de novembro de 2012, de 8 às 12 horas.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, dever-se-á obedecer aos seguintes critérios da Resolução nº 002/2011,

Art. 2º:

§ 2º Nos cursos em que for constatada demanda maior do que a oferta de vagas, o número de vagas que trata o *caput* desse artigo poderá ser ampliado pela PROGRAD, ouvido os Colegiados dos Cursos de Engenharia e da Área de Saúde.

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo está condicionado à existência de vagas conforme o item 1 (um) deste edital.

5 DOS CRITÉRIOS EM CASO DE EMPATE

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. O maior CRA;
- II. Menor valor de T: número de semestre para integralização;
- III. O menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado, e;
- IV. Maior idade.

6 CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados seguindo os Critérios de Seleção.

7 RESULTADOS

O resultado será afixado nos quadros de avisos do NUAC, até o dia 06 de dezembro de 2012 e divulgado pela internet no endereço www.ufrb.edu.br/cetec/ e www.ufrb.edu.br/prograd/. Não será fornecido resultado por telefone.

8 MATRÍCULA

Os candidatos classificados no limite das vagas deverão confirmar sua matrícula em:

Data da matrícula: 14 e 15 de janeiro de 2013

Horário de funcionamento: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Local da matrícula: Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC).

Fim do prazo, o candidato convocado que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 26 de novembro de 2012.

Suzana Couto Pimentel
Pró-Reitora de Graduação